

REGULAMENTO DO FESTIVAL COMUNICAVERSO UNIVERSITÁRIO

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (2024)

CAPÍTULO I - SOBRE O EVENTO

- a) O FESTIVAL COMUNICAVERSO UNIVERSITÁRIO é um evento anual que destaca e premia produções na área da comunicação em âmbito acadêmico, produzidas por estudantes da Universidade de Caxias do Sul;
- b) O festival é uma realização dos cursos de Fotografia, Jornalismo, Produção Audiovisual, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas, que integram a Área de Conhecimento das Ciências Sociais da Universidade de Caxias do Sul;
- c) As inscrições das equipes poderão ser realizadas no período de 1º a 15/04/2024;
- d) Com realização entre os dias 03/05 a 04/05 de 2024, na Universidade de Caxias do Sul, o festival contará com uma programação que envolve a produção de um curta-metragem, além de um cartaz e de um release com temática relacionada ao vídeo;
- e) Dúvidas relacionadas a quaisquer itens deste regulamento podem ser direcionadas para festivalcomunicaverso@ucs.br
- f) Este festival é gratuito e tem caráter artístico-cultural, exclusivamente.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

- a) Para participar do Festival Comunicaverso as equipes devem ser compostas por um grupo de 8 a 10 acadêmicos estudantes de pelo menos 3 cursos de Comunicação da Universidade de Caxias do Sul (Fotografia, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Produção Audiovisual e Relações Públicas). Dos componentes de cada equipe, 3 integrantes, no mínimo, devem ser estudantes ingressantes;
- b) Para fins deste regulamento, são considerados estudantes ingressantes os que se matricularam em quaisquer cursos de Comunicação da UCS de março de 2023 a março de 2024;
- c) O limite de participação é de 08 equipes, que devem ser compostas por grupos de 8 a 10 integrantes;
- d) No ato da inscrição, cada equipe precisa indicar um estudante líder;
- e) Cada integrante somente poderá participar de uma única equipe. O integrante que participar de mais de uma equipe será desclassificado;
- f) As equipes inscritas deverão seguir as regras previstas para este evento. Em caso de descumprimento das mesmas, haverá a imediata exclusão da equipe;
- g) Os inscritos serão responsáveis pelo desenvolvimento e entrega das atividades propostas;
- h) Serão desclassificadas as produções que contiverem:
 - elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizados ou incluídos que violem qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros (não integrantes do grupo);
 - cenas que exponham situações constrangedoras, de perigo ou de atentado ao pudor envolvendo quaisquer pessoas, inclusive menores de idade e/ou animais;

- i) A UCS não se responsabiliza por questões jurídicas que digam respeito aos materiais produzidos;
- j) Somente poderão participar do evento os estudantes que estiverem regularmente matriculados em algum curso de Comunicação e tiverem seus nomes inscritos na lista de membros de sua equipe;
- k) A participação das equipes somente será efetivada mediante preenchimento de formulário disponível em www.comunicaverso.com.br/festival;
- l) O período de inscrição é de 1º a 15 de abril de 2024.

CAPÍTULO III - DAS PRODUÇÕES

- a) As produções devem ser realizadas nas dependências da UCS, na madrugada do dia 03 para o dia 04 de maio;
- b) Todos materiais devem ser entregues no horário estipulado na reunião de apresentação;
- c) Entregas realizadas após o horário estabelecido não serão aceitas;
- d) A entrega deverá cumprir as condições expostas na reunião de apresentação de tarefas no dia 04/05/2024, sob pena de desclassificação da equipe;
- e) Os produtores responsáveis pelos materiais selecionados que possuem trilha sonora, declaram no ato da inscrição que autorizam a exibição das obras dispensando toda e qualquer cobrança de direitos autorais de execução das músicas e/ou trilhas sonoras, inclusive por órgãos arrecadadores, isentando a organização do festival de quaisquer ônus pela exibição das mesmas;
- f) Todos os elementos ou qualquer tipo de material utilizado nas produções, incluindo a trilha sonora e imagens de arquivo, não devem violar qualquer

direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando assim o responsável pela inscrição, em assumir exclusiva responsabilidade legal por uma eventual reclamação decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

CAPÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO

- a) A avaliação das produções ocorrerá na manhã do dia 04/05/2024;
- b) O corpo de jurados será formado por professores e profissionais do mercado, definidos pela equipe promotora do evento;
- c) Os resultados serão considerados de acordo com os critérios apresentados na reunião do dia 03/05/2024 e serão julgados pelo corpo de jurados, não cabendo recurso;
- d) Os jurados serão anunciados ao público na abertura do evento;
- e) As produções serão apresentadas no evento de premiação;
- f) As obras inscritas poderão participar de sessões especiais do festival e na programação ou divulgação das próximas edições;
- g) No ato de entrega das produções, as equipes automaticamente autorizam a veiculação das mesmas na cerimônia de premiação do evento. Já a disponibilização das produções nas redes sociais do portal Comunicaverso será realizada apenas mediante autorização do grupo, a partir do dia 1º/06/2024, no canal do YouTube do Comunicaverso <https://www.youtube.com/comunicaverso>

CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO

- a) A cerimônia de premiação será realizada na manhã do dia 04 de maio, às 8h00, no UCS Cinema;

- b) A equipe vencedora será a que somar mais pontos, de um total de 10 pontos possíveis. A avaliação das produções será realizada da seguinte forma:
- i) melhor curta-metragem - 5 pontos
 - ii) melhor cartaz - 3 pontos
 - iii) melhor release - 2 pontos
- c) A equipe vencedora ganhará um troféu e cada integrante um moletom personalizado com a marca da UCS. Demais equipes receberão um certificado de participação.
- d) As equipes poderão também ser desclassificadas caso não cumpram os quesitos abaixo:
- i) Limpeza - os espaços ocupados por cada equipe (salas de aula usadas como QGs, ambientes comuns usados para as gravações e circulação) devem ser mantidos limpos e organizados;
 - ii) Cuidado e devolução dos materiais - os materiais da Instituição utilizados para a produção dos curtas-metragens (câmeras, tripés, cartões de memória, gravadores de áudio, etc.) deverão ser entregues pelo responsável no prazo estabelecido, em condições idênticas às do recebimento.
- e) A divulgação dos vencedores também será feita por meio do portal Comunicaverso, das redes sociais da Universidade de Caxias do Sul e dos cursos da Comunicação;
- f) Cada participante receberá 10 horas de atividades complementares. Haverá certificação, que será enviada por e-mail após a realização do evento;
- g) Casos omissos neste regulamento serão tratados e resolvidos pontualmente pela Comissão Organizadora do Evento.

